



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
 Diretoria Administrativa
 Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202202000317990

1. Apresentação da Equipe Responsável

Unidade Interessada:	Divisão de Transportes
Responsável Direto:	Edgar da Silva
Matrícula:	5235260
E-mail:	esilva@tjgo.jus.br
Telefone:	(62) 3216-2107

Nome do Projeto:	Aquisição de Veículos Operacionais e Caminhonetes
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ – Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário
Modalidade:	() Licitação (X) ARP () Contrato () Outros _____

2. Indicação da Equipe Multidisciplinar para Planejamento e Fiscalização:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Edgar da Silva	Diretor da Divisão de Transportes
Fiscal Técnico	Servidor Designado pelo Diretor da Divisão de Transportes	Servidor
Fiscal Administrativo	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

3. Necessidade a ser Suprida

Aquisição de veículos operacionais para o Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça e demais unidades operacionais e administrativas, de modo a permitir a continuidade do pleno atendimento das solicitações em todas as entrâncias das Comarcas do Estado (Inicial, Intermediária e Final), tão como, as unidades de 2º grau e meio.

Aquisição de camionetes para os serviços administrativos das referidas unidades, tão como para disponibilização de demais unidades administrativas / operacionais.

4. Instrumentos de Planejamento

A presente contratação não está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2022, visto que o mesmo ainda não foi editado.

5. Requisitos Mínimos da Contratação

Tendo como premissa as motivações, os resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda – DOD, foram levantadas e analisadas as necessidades de negócio e outros requisitos:

5.1 – Potenciais usuários, unidades e gestores

5.1.1 – Usuários: Servidores das Divisões de Transportes; Patrimônio; e Material;

5.1.2 – Unidades: Divisão de Patrimônio; Divisão de Material; Divisão de Transportes;

5.1.3 – Gestor: Divisão de Transportes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202202000317990

5.2 – Requisitos Tecnológicos

Possuir todas as funcionalidades que atendam aos requisitos descritos no Anexo I – Especificação Técnica.

5.3 – Requisitos Legais

5.3.1 – Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis:

5.3.1.1 – Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.3.1.2 – Lei nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

5.3.1.3 – Decreto nº 7.892/2013 – Presidência da República – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 – Requisitos Temporais

5.4.1 – Os objetos serão entregues, sob demanda, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, à respectiva empresa homologada no certame;

5.4.2 – Após o envio da Ordem de Fornecimento, a empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

após o envio da documentação, por parte do Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo. Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento, dentro do prazo estipulado, a contagem do prazo se dará, automaticamente, pelo envio da solicitação;

5.4.3 – O prazo de entrega será de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da confirmação de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento expedida pelo TJGO, junto à nota de empenho;

5.4.4 – Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da CONTRATADA (alfândega, traslado, etc.), esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados;

5.4.5 – Se a CONTRATADA, ocasionalmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis citado anteriormente, será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória;

5.4.6 – O recebimento e aceitação dos produtos e serviços objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

5.4.6.1 – Recebimento Provisório – Realizado pela área demandante, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta encaminhada pela contratada. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

5.4.6.1.1 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

5.4.6.2 – Recebimento Definitivo – Realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, que será feito quando a CONTRATADA realizar todas as implementações de todos os objetos, de modo a atender integralmente as características e necessidades exigidas neste Termo de Referência.

5.4.6.2.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.7 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 – Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO

Para o tipo de aquisição pleiteada, não se aplica.

5.6 – Requisitos de Manutenção e Garantia

5.6.1 – A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

com prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados, o que ocorrer primeiro, ou aquela concedida pelo fabricante, se maior, para o veículo original de fábrica com as características exigidas no Anexo I, a contar da emissão do Termo de Aceite Definitivo;

5.6.2 – O serviço de garantia deverá incluir, obrigatoriamente, as despesas com a manutenção periódica, incluindo mão de obra, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a especificação do fabricante e manual de recomendação das respectivas revisões, com cronograma de quilometragens/horas;

5.6.2.1 – Tal exigência tem por objetivo viabilizar a manutenção dentro dos prazos estipulados no manual do fabricante, uma vez que é realizada em estabelecimento credenciado ou certificado pela montadora, sendo de fundamental importância quanto à garantia técnica do veículo.

5.6.3 – Os certificados de garantia deverão ser entregues junto com os objetos;

5.6.4 – No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA;

5.6.5 – No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos veículos, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

5.6.6 – Em caso de substituição ou atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante no item 5.6.1;

5.6.7 – A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia;

5.6.8 – O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo;

5.6.9 – O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;

5.6.10 – A CONTRATADA deverá possuir assistência autorizada da fabricante, dentro da Região Metropolitana da Capital.

5.7 – Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

5.7.1 – Quanto aos critérios de sustentabilidade, considerar-se-á a oferta de veículo que:

a – Utilize combustível renovável, como etanol ou biodiesel, podendo inclusive, ser com tecnologia “flex”, quando este for compatível com o objeto;

b – Atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

c – Atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

5.8 – Qualificação Técnica

5.8.1 – A empresa deverá comprovar a qualificação técnica por meio de:

5.8.1.1 – No mínimo, uma Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo pelo menos 01 (um) veículo.

5.8.1.2 – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.9 – Requisitos de Formas de Comunicação

A forma de comunicação com a empresa CONTRATADA se dará por Correio Eletrônico (e-mail) e telefone.

5.10 – Recebimento, prazos e local de entrega

5.10.1 – Os materiais serão entregues mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor ou Fiscal Administrativo, encaminhado ao respectivo fornecedor homologado no certame, no seguinte



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

endereço:

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO / MATERIAL**

Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X

Aparecida de Goiânia | GO – CEP 74985-211

Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h

5.10.1.1 – No decorrer da vigência do contrato o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou na região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;

a – Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (Capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldasinha, Caturaí, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5.11 – Outros requisitos

5.11.1 – A exigência do primeiro registro (constante nas especificações



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

técnicas dos objetos);

5.11.2 – A Lei nº 6.729/79, também conhecida como Lei Ferrari, disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidores de veículos automotores de via terrestre e por suas disposições, é possível verificar que o veículo zero km (novo) somente pode ser comercializado por concessionário (ou distribuidor), conforme terminologia legal (art. 1º e 2º);

5.11.3 – Mais adiante, em seu art. 12º, verifica-se que a supracitada Lei impõe ao concessionário a obrigatoriedade de vender veículo apenas ao consumidor final, vedando a comercialização de veículos novos para fins de revenda;

5.11.4 – Fora dessas situações, o emplacamento já não será de um veículo novo, mas seminovo. Assim, como a venda do veículo novo somente pode ser efetuada por concessionário ou fabricante ao consumidor final, e este, nos termos do art. 120 do CTB.

5.11.5 – Os veículos deverão ser entregues emplacados, em placa de identificação de veículo oficial (padrão Mercosul), com Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedido pelo Departamento de Trânsito competente no local de entrega e no nome da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade e distribuição de cada item e confirmação oficial informada na Ordem de Fornecimento;

5.11.6 – Primeiro licenciamento a favor do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17;

5.11.7 – Novo, Zero KM (primeiro uso);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

5.11.8 – Data de fabricação e modelo posterior à assinatura do contrato;

5.11.9 – Os veículos deverão ser fabricados em território nacional.

6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

A presente solicitação visa a continuidade do atendimento administrativo e operacional, das Divisões de Patrimônio; Material e Transportes, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Abaixo, relacionamos a forma de estimativa para o quantitativo de bens a serem fornecidos em cada item:

Item I – Caminhão Truck 6x2, com carroceria tipo baú e plataforma elevatória.

Substituição da frota existente, face relatório emitido pela área técnica do TJGO (Divisão de Transportes) e despacho da Diretoria Administrativa, constante nos autos do PROAD 202202000317990.

Item II – Caminhão Toco $\frac{3}{4}$, 4x2, com baú em alumínio e plataforma elevatória.

Substituição da frota existente, face relatório emitido pela área técnica do TJGO (Divisão de Transportes) e despacho da Diretoria Administrativa, constante nos autos do PROAD 202202000317990.

Item III – Caminhão $\frac{3}{4}$, com cabine dupla e carroceria tipo baú

Substituição da frota existente, face relatório emitido pela área técnica do TJGO (Divisão de Transportes) e despacho da Diretoria Administrativa, constante nos autos do PROAD 202202000317990.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

Item IV – Veículo tipo furgão, 03 passageiros e teto alto

Substituição da frota existente, face relatório emitido pela área técnica do TJGO (Divisão de Transportes) e despacho da Diretoria Administrativa, constante nos autos do PROAD 202202000317990.

Item V – Veículo tipo camionete, com transmissão automática

Substituição da frota existente, face despacho da Diretoria Administrativa, constante nos autos do PROAD 202202000317990.

Item V – Veículo tipo Van de passageiros

Substituição da frota existente, face despacho da Diretoria Administrativa, constante nos autos do PROAD 202202000317990.

7. Orçamento estimado com a composição dos custos unitários

Todas as especificações deste item serão discriminados e consolidados pelos relatórios a serem emitidos e consolidados pela Divisão de Compras deste Tribunal. Essa estratégia foi adotada com o objetivo de evitar redundância de informações e aperfeiçoar o esforço operacional.

8. Escolha da solução

A presente solicitação visa a garantia da segurança institucional e da produtividade dos servidores, magistrados e colaboradores, que atuam direta e indiretamente, e, conseqüentemente, a prestação do serviço jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Diretoria Administrativa

Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROAD Nº 202202000317990

Esta Divisão entende que a solicitação é de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos de controle logístico, que impactam diretamente em todo Poder Judiciário Goiano.

9. Parcelamento do objeto

Nessa contratação, os objetos são independentes uns dos outros e terão a concorrência realizada de forma individualizada no formato de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser observadas todas as exigências contidas nos documentos orientadores da contratação.

10. Resultados a serem alcançados com a contratação

- ⑩ Melhorar a qualidade operacional e eficiência logística deste Poder;
- ⑩ Melhorar a percepção na prestação de serviços das unidades envolvidas;
- ⑩ Permitir otimizar o espaço de trabalho deste Centro de Distribuição;
- ⑩ Prover o Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com o quantitativo necessário de veículos para o pleno atendimento das solicitações em todas as entrâncias das Comarcas do Estado (Inicial, Intermediária e Final), tão como, as unidades de 2º grau e meio;
- ⑩ Melhorar a qualidade do ambiente logístico dos servidores do TJGO;
- ⑩ Garantir o atendimento administrativo e operacional de todos os envolvidos.

11. Declaração de viabilidade da contratação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Transportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202202000317990

A contratação em tela é viável conforme demonstrado nos estudos, tendo em vista que gerará agilidade e eficiência no atendimento das necessidades da atual demanda do Centro de Distribuição deste TJGO.

Einstein Brunno M. Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Edgar das Silva
Diretor da Divisão de Transportes

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código XksYR114bjT no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000317990

EDGAR DA SILVA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 20/04/2022 às 10:38

